



Decreto Nº 85 - de 10 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.361,16 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.361,16 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.23.695.0010.2.0105 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO - - - - - R\$ 8.261,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.261,16

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 8.261,16

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0092 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.100,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.15.122.0002.2.0057 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 15.000,00

2.06.00.15.122.0002.2.0057 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 43.361,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 8.261,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.261,16

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 8.261,16

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.100,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.1.0029 - 4.4.90.51.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL - - - - - R\$ 32.000,00



Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	32.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	32.000,00
Total Geral	- - - - -	R\$	43.361,16

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Julho de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
